

Nº da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	- 22.508.999/0001-17
Valor unitário do objeto adquirido.	-Carimbo de página, com numeração automática, contendo: dígitos metálicos, auto entamento, altura do dígito: 5 milímetros e que carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos) e com função supressão de dígitos: R\$ 191,60.
Valor total da compra realizada	- R\$: 191,60

Pedra Preta – MT, 16 de junho 2020

Karla Nayara Damaceno
Chefe de Compras
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 03/2020
De 15 de Junho de 2020

" Dispõe sobre alteração no atendimento ao público na Câmara Municipal de Querência – durante enfrentamento da Pandemia COVID"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Neiriberto da Silva Erthal no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

CONSIDERANDO, a necessidade de tomada de medidas necessárias para proteger do vírus os servidores desta Casa Legislativa, e assim fortalecer o enfrentamento da doença em nosso Município. Reduzir-se-á o atendimento ao público na esfera administrativa da Câmara Municipal de Querência enquanto perdurar a PANDEMIA.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, durante a PANDEMIA do COVID19, a atendimento ao público será suspenso, permanecendo apenas as atividades administrativas interna inerentes a atividade parlamentar das 07h00 às 12h00 em turno único e ininterrupto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 15 de junho de 2.020.

Neiriberto da Silva Erthal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se **CANCELA A LICITAÇÃO** na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 006/2020 – SRP N° 006/2020, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT", que seria realizada no dia 18 de junho de 2020, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Sinop – MT, 16 de junho de 2020.

Marcieli Gomes
Pregoeiro – Portaria n° 008/2020

PORTARIA

PORTARIA N° 101/2020

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Júlio Cesar dos Santos	Atendente de Recepção e Cerimonial	11/03/2019 a 10/03/2020	10	16/06/2020
Douglas Alves da Silva	Assistente Parlamentar I	23/06/2019 a 22/06/2020	30	23/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de Junho de 2020

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

ATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO E JANAINA MATOS DE SOUZA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.974.542/0001-28, com sede na Rua Mato Grosso,303, Centro, na cidade de Tesouro-MT, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 413.426/SSP-MT, C.P.F. nº 324.551.111-20, residente e domiciliado no Distrito de Batovi, Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: JANAINA MATOS DE SOUZA, inscrita no CAU N° A57291-8 portador(a) do RG de nº 1341849-1 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 016.877.211-65, com escritório na av. Dom Wunibaldo, 1271, Edifício Montreal – Centro, sala 203, Rondonópolis-MT, residente e domiciliada na rua 19 de novembro, 1.405, Vila Birigui, CEP 78.705-330 – Rondonópolis-MT.

1. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para elaboração de projeto de arquitetura para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal: ampliação sala para gabinete do presidente, fachada, Plenário.

DO OBJETO DO CONTRATO

2. **Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, contratação de serviços para elaboração de projeto de arquitetura para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal: ampliação sala para gabinete do presidente, fachada, Plenário, realizada pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza em fornecer os serviços de elaboração do projeto de acordo com especificações contidas na Proposta e Termo de Referência.

Cláusula 3ª. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** todas as informações, referente a reforma a ser executada para que seja elaborado o projeto, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada pelo teor dessas informações.

Cláusula 4ª. É vedado à **CONTRATADA**: caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia R\$ **8.000,00** (oito mil reais) em uma única parcela, referente aos serviços de elaboração do projeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 6ª. As despesas do presente instrumento contratual serão